

LEI MUNICIPAL Nº 1468/2004

“ AUTORIZA E APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RS, A BRIGADA MILITAR E O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS, COM A INTERVENIÊNCIA DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL – FAMURS, CONFORME O DISPOSTO DO ARTIGO 25 DA LEI 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO”.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o convênio que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, a Brigada Militar, o Município de Ilópolis, com a interveniência da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, conforme o disposto do artigo 25 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2º - O objetivo do presente Convênio consiste em:

- a) Delegar competência à BRIGADA MILITAR, para exercer, na circunscrição territorial do Município e na qualidade de seu agente, a operação e fiscalização do trânsito de veículos automotores e de tração animal, a promoção da segurança de pedestres e ciclistas além de outras atribuições relacionadas à fiscalização previstas no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN
- b) Estabelecer com o DETRAN/RS normas operacionais de emissão de notificação do MUNICÍPIO para a defesa da autuação, emissão da notificação de penalidade aplicada e os demais procedimentos decorrentes destas, assim como o processo de arrecadação, compensação e repasse dos valores de cobrança de multas por infração de trânsito de competência do MUNICÍPIO aplicadas em sua circunscrição territorial.

Art.3º As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 28 de julho de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração